# LEI Nº 301, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

**= Autoriza o Poder Executivo Municipal de Espírito Santo do Turvo a celebrar e firmar termos de Convênio e Aditamento- para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento com o Banco Bradesco S/A e dá outras providências. =**

**LUCIANA MARIA RETZ,** Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco Bradesco S/A, Termos de Convênio e Aditivos para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento com débito em holerite.

**Parágrafo Único**-O objeto do convênio em questão é disponibilizar uma linha de crédito do Banco aos funcionários do executivo, através de contratos de empréstimos ou financiamentos a serem formalizados entre a agência bancária e os servidores.

**ARTIGO 2º** – O Termo de Convênio será celebrado de conformidade com a minuta em anexo.

**ARTIGO 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 2007.

**LUCIANA MARIA RETZ**
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
301, fls. 16, Livro nº 01